

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7310496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 173/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS PELO RGPS, NOS TERMOS DO ART. 35, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 327/2008.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 327/2008 – Regime Jurídico -, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, através da aprovação da ‘Tese de Repercussão Geral’;

CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e, diante disso, haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

R E S O L V E

Art. 1º A presente portaria tem a finalidade de gerar e conduzir o processo administrativo de desligamento definitivo dos servidores aposentados pelo INSS que ainda estão no exercício dos cargos que vagaram quando da inativação, nos termos da Lei Municipal nº 327/2008.

Art. 2º O processo de desligamento terá início com a publicação da presente portaria, devendo a partir desta data ser realizada a prévia notificação da totalidade dos servidores que estejam ocupando o cargo público já declarado vago pela lei municipal.

§ 1º A notificação deverá indicar o número do processo administrativo aberto de forma individual, bem como o fundamento legal e judicial da medida.

§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias a cada servidor notificado para que se manifeste acerca do desligamento.

§ 3º O processo administrativo individual, com cópia da presente portaria, bem como da notificação com aviso de recebimento da mesma e a manifestação do servidor, deverá ser encaminhado para parecer jurídico, que terá prazo máximo de cinco dias para tanto.

§ 4º Após o parecer jurídico, o processo deverá retornar ao gabinete do Prefeito para homologação ou complementação de informações e posteriormente à Secretaria de Administração para confecção dos atos de desligamento, mediante portaria.

Art. 3º Por ocasião do ato de afastamento definitivo serão pagas as verbas de natureza remuneratória, inclusive proporcionais, como

décimo terceiro e férias, excluídas as indenizatórias por não se tratar de rescisão contratual, mas de cumprimento de lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 23 DE MAIO DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMARILDO PILONETO
Assessor Administrativo

Em 23 de Maio de 2024

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:15A14FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os projetos de melhorias do Parque Municipal Egon Gewehr e do Lago Irineu Maurer, com construção de trilha, de passeio e instalação de pergolados - Convênio FPE nº 2915/2022. **Abertura:** 11/06/2024 às 08h. Solicite o Edital no e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br. Presidente Lucena/RS, 24 de maio de 2024.

GILMAR FUHR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:A4B0C992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2024

Contratado: RODRIGO DALLACORT ME
CPF/CNPJ: 46.693.855/0001-46

Modalidade: Pregão presencial

Número da licitação: 014/2023

Número do contrato: CONTRATO Nº 28/2024

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 14/2023, para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica acoplado rompedor hidráulico 8.000 joules e escavadeira hidráulica acoplado rompedor hidráulico 6.8000 joules.

Data de assinatura: 17/05/2024.

Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou até findarem o saldo de horas, a contar da sua assinatura, conforme dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

Valor contratual: O Município De Protásio Alves pagará a fornecedora o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada, num total de até R\$ 337.000,00.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 dos mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme quantidade de serviços realizados.

Contratado: ELIEZER TODESCATTO BALZAN ME
CPF/CNPJ: 49.194.121/0001-00

Modalidade: Pregão presencial